

O CONFLITO ENTRE PACIENTES HUMANOS E NÃO HUMANOS PELA PRIORIDADE DE ACESSO ÀS MEDICAMENTOS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

Fernando Schell Pereira *

RESUMO

A pandemia da COVID-19 evidenciou um dilema ético com a escassez de medicamentos, levando à retirada de clínicas veterinárias para uso humano. A negligência governamental exacerbou a crise, afetando a saúde de humanos e animais não humanos, demandando uma revisão das prioridades médicas. Dessa forma, o problema ético estava posto, uma vez que os mesmos medicamentos eram de alta demanda e estavam em falta no mercado.

PALAVRAS-CHAVES

Covid-19. Ética Animal. Agência Moral. Bioética. UTI.

ABSTRACT

The COVID-19 pandemic highlighted an ethical dilemma with the shortage of medicines, leading to the withdrawal of veterinary clinics for human use. Government negligence exacerbated the crisis, affecting the health of humans and non-human animals, demanding a review of medical priorities. Thus, the ethical problem was evident, since the same drugs were in high demand and were in short supply on the market.

KEYWORDS

Covid-19. Animal Ethics. Moral Agency. Bioethics. ICU.



1 O CONFLITO

São amplas as narrativas que envolveram as internações e ocorrências pelo novo Coronavírus, desde a falta de preparo estrutural e científico diante do desconhecimento da nova doença até o difícil cálculo frente à prioridade no atendimento de pacientes com a escassez de estrutura hospitalar. Com a atual demanda, torna-se importante o problema sobre os alicerces da bioética: a complexa análise emergencial dos protocolos (Azevedo, 2020) e das atitudes mediante as decisões entre médico e paciente, além das responsabilidades de gestão do poder público. Sobre essa égide, cabe a nós, eticistas, trazer à tona uma abordagem de ética prática como respaldo às situações vigentes. O cenário da pauta em questão será o conflito ocorrido entre alguns municípios do Rio Grande do Sul e o Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

Em julho de 2020, a situação dos leitos reservados ao atendimento de pacientes infectados começou a dar margem ao que os médicos temiam: a escolha prioritária dos pacientes no uso de anestésicos para intubação em emergências. Com a escassez de medicamentos em Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) nas redes de atendimento hospitalar, a administração de saúde decidiu acionar as clínicas de atendimento veterinário para negociar a aquisição das medicações em falta (Silva, 2020). Embora as tratativas tenham ocorrido sem maiores conflitos na repartição dos medicamentos, é de supra importância voltarmos a atenção para a outra ponta nesse cálculo: os animais não humanos.

* Doutorando em Filosofia pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Bolsista CAPES/PROEX. Mestre em Filosofia/Sistemas éticos, com ênfase em Ética e Direitos Animais. Especialização (UNISINOS) e Licenciatura em Filosofia (UNILASALLE). É membro do Grupo de pesquisa Trolley (Ética, bioética e filosofia da medicina). É diretor da ONG Princípio Animal, organização que promove palestras, ações educativas, judiciais e consultorias para efetivar políticas públicas com base na ética e Direitos animais. CV: <http://lattes.cnpq.br/8186297356496679>

Durante o período de ajustes, necessário para um levantamento da necessidade medicamentosa, surgiram rumores de um possível desabastecimento ou privação de recursos aos animais (CRMV-RS, 2020). A notícia, além de preocupar a classe dos médicos veterinários, gerou grande preocupação aos tutores e pessoas que trabalham na construção pelos Direitos aos Animais.

É importante ressaltar que existiu uma possibilidade iminente de crise no sistema de saúde municipal de Canoas e de outras cidades, atenuando o foco prioritário das medicações para os pacientes humanos em estado de emergência. Diante do exposto, apresentamos, no próximo subcapítulo, os fatores que deveríamos levar em consideração na priorização de socorro às vidas.

2 Os ANIMAIS NÃO HUMANOS VALEM MENOS?

Animais não humanos pesam menos em emergências? Somente devemos ter consideração, nesses cálculos, pelas pessoas humanas? Com essas duas questões iremos abranger a consideração de *status* baseado na espécieⁱ. Quando as possíveis soluções apontaram para a repartição de insumos da saúde, priorizando as vidas humanas, o cálculo ganhou forma como orientação de ética prática, sobretudo se os medicamentos eram de uso comum para animais não humanos e pessoas humanas. Em uma abordagem utilitarista de consequências, caberia a eticistas abranger uma consideração não especistaⁱⁱ frente a esse problema, embora estejamos a iluminar o especismo eletivo, com ressalva aos animais de companhia, chamados *pets*. Essas espécies têm o nosso apreço por estarem dentro do círculo de considerações na nossa convivência doméstica, e é por essa proximidade que nos causam tamanha predileção em sua defesa enquanto indivíduos. O peso moral, ao constatar que os animais de companhia seriam prejudicados, tem extensão por eles estarem na mesma equação familiar daqueles humanos enfermos nos leitos de emergência.

Ao tomar conhecimento da busca por medicamentos nas clínicas veterinárias, cabe a nós avaliar se as espécies em questão não fossem os *pets* e o mercado que fomenta essa economia, se o cálculo de igual consideração poderia ser relevante para os proprietários de clínicas e médicos de animais. Provavelmente, não haveria a mesma comoção dos agentes morais se fossem as espécies que vivem nas fazendas e indústrias de exploração para consumo humanoⁱⁱⁱ. Assim, entenderíamos que, mesmo que houvesse a condição de bem-estar aos animais da indústria, essa garantia seria para assegurar a demanda do mercado de produtos e não à proteção deles. Enquanto alguns animais beiram o alcance do nosso olhar moral, outros seguem invisíveis pela nossa dissonância cognitiva^{iv}.

Ainda nesse aspecto, é relevante verificar a variável consideração ao sofrimento relativo entre as espécies (Singer, 1998) em questão^v, ou seja, se os pacientes cães e gatos não têm o aparato cognitivo complexo como os humanos, então o seu sofrimento poderia ser, em alguma proporção, menor, em medida do cálculo humano (Singer, 1998). Dessa forma, há também uma preocupação limitada ao bem-estar dos animais como baliza na comparação à vida humana^{vi}, medida na “abordagem do interesse temporalizado” entre as duas espécies (Mcmahan, 2011). Esse enfoque é para deixar claro que a narrativa acerca de alguma diferenciação nos complexos de sofrimento entre as espécies é objeto de sérias investigações dos filósofos, sem potencializar, contudo, um possível alibi de priorização do poder público no recolhimento dos medicamentos. Isso pelo fato de os animais pertencerem a outro nível de complexidade sensorial, por sua linguagem e por somente fazerem parte do nosso mundo quando há conveniência humana.

Em função dos resultados sobre a linha tênue entre humanos e não humanos, precisamos nos ater à margem de bem-estar dos animais, pois por mais que exista alguma diferença, neste caso, entre a complexidade de sofrimento nas espécies, é imprescindível a consideração para que não se instale a priorização especista nas preferências protocolares. É importante que se institua uma medida coerente que exclua do senso comum um automático desabono moral aos animais.

Boa parte da população brasileira conta com a companhia de animais de estimação em seus lares^{vii}, comportamento que ramifica a consideração moral por outras espécies no grau de importar alguma dignidade a esses animais, mas e se esses animais estiverem em emergência e forem internados após um acidente ou enfermidade? Seríamos permissivos ao ponto de privilegiar a vida de outra pessoa no lugar do nosso companheiro animal? Esbarrar no dilema que envolve a vida de um animal doméstico é viver um daqueles hipotéticos cálculos que exercitamos em ética. O correto

é alinharmos aquilo que já segue uma normativa diante de casos de emergências, para podermos traçar uma justa medida prioritária^{viii}. O certo é olharmos para a história e compreendermos que os não humanos sempre estiveram com menor peso na balança da vida, mas isso nos fará entrar nesse cálculo do dilema entre nós e os não humanos.

No dilema do bote salva-vidas^{ix}, pesa agora, a nossa família multiespécie^x, um entendimento afetoso derivado do Direito de Família que busca reconhecer os animais não humanos como membros de uma família humana. Dito isto, um similar dilema (Regan, 2016), também abordado por Tom Regan, filósofo abolicionista, que privilegia o salvamento dos humanos e o sacrifício do animal em alto-mar (Regan, 2016), cabe uma ressalva quanto ao resvalar especismo que ele visita em sua análise. Embora Regan tivesse um posicionamento contrário ao utilitarismo no tratamento aos animais, o seu cálculo assume a deliberação pela espécie humana no lugar do cão^{xi}. A sua defesa é no parâmetro similar a eticistas como Peter Singer e Jeff McMahan, que aceitariam a importância cognitiva (linguagem ou até o grau de concepção de pessoa) para acima das outras espécies, em nível de perda substancial de vida (McMahan, 2011). Dessa forma, o pender da balança poderia vir a não qualificar os animais como pacientes morais inerentes. Conquanto estivéssemos partindo da abordagem de sujeitos-de-uma-vida, imperativo de Regan no reconhecimento do valor inerente aos não humanos, a ação emergencial do ato de contar a vida humana como mais valiosa no dilema do bote salva-vidas (Regan, 2011) estaria contida em nossa cognição de espécie, enquanto percepção social de sobrevivência interativa dos agentes. Ainda assim, essas situações limites não se aplicariam à nossa logística, porque tudo aponta para uma ingerência dos materiais e não para um embretamento^{xii} moral.

A movimentação para que os medicamentos fossem repartidos pelas clínicas veterinárias mostra que a vida dos animais é secundária em relação à vida humana, uma afirmação redundante, uma vez que, há poucas décadas, a discussão sobre a consideração moral foi ampliada no tratamento com os animais. Com isso, a preocupação dos tutores e simpatizantes da proteção dos animais ficou em estado de alerta na falta de medicamentos para o atendimento nas clínicas. Deveríamos pensar que se a vida animal estivesse em um patamar de importância similar, a distribuição (movimentação) não seria compulsória, haja vista que os insumos estariam no mesmo nível de escassez para os envolvidos de ambas as espécies, e seria imperativo, desde o começo, um amplo acordo de que estariam em falta em todas as unidades de saúde humana e animal^{xiii}. Sem a possibilidade de algum recolhimento prioritário, mesmo na ocorrência de um ordenamento entre os Conselhos de Medicina, para que esse fosse o caso de repartir insumos, essa atitude deveria partir da mesma premissa em que a necessidade fosse dos humanos para os não humanos, um ponto de vista que serve como parâmetro inverso na emergência, na concepção de que sim, os animais ainda valem menos em ambas as medicinas.

3 INGERÊNCIA E RESPONSABILIDADE MORAL

É necessário ter em mente que o nosso mundo é um ambiente de constante escassez de recursos advindos da má gestão pública. Para reconhecer na imagem do bote salva-vidas a perspectiva dos insumos (medicamentos), devemos trazer o foco não para a falta de recursos, mas para a gestão deles. Essa proposta reside subliminar em boa parte dos dilemas éticos emergenciais. Foi a consequência da má gestão que ocasionou o efeito calamitoso nas situações que beiraram a escolha de Sofia no cenário nacional da pandemia e não a proporção expressiva de pacientes internados (Brasília, 2020). Ainda que o problema estivesse no âmbito municipal, a ingerência federal foi a causa da obstrução moral que acelerou o processo compulsório na saúde pública. A descomunal retórica, sem o menor embasamento técnico científico em defesa de alguns medicamentos^{xiv}, foi a síntese do problema hoje experienciado no mundo real. É apresentado dessa forma porque se percebe que existe uma distopia recorrente nas decisões administrativas do governo federal brasileiro (Estrada, 2020, *apud* Fernandes, 2020); um simulacro de gerência moral pela ordem de tudo que está avesso às demandas prioritárias da saúde da população.

É necessário direcionar uma ordem de responsabilidade dos agentes morais na deliberação dos medicamentos, já que foi e ainda é uma questão de prioridades para o gestor público intervir com uma administração eficaz dos bens públicos em tempos de escassez^{xi}. Ao contrário de outras situações, nas quais as emergências beiravam a escolhas de Sofia devido à falta de insumos primários, a realidade

brasileira é um resultado da ampla ingerência e percepção do que é a gestão pública. O Ministério da Saúde foi alertado com antecedência sobre a possível falta de medicamentos básicos, mas o resultado de tamanha ingerência foram diversas consequências aos humanos e um risco iminente em desfavor dos animais.

Embora seja necessário o apontamento para os protocolos em tempos de emergência, não podemos deixar que a agência moral seja colocada em segundo plano, pois o nível de responsabilidade empregado não é o mesmo das deliberações protocolares e das ações em bioética. Podemos então perceber que se trata de uma crise moral, uma vez que o aparato de responsabilidades foi terceirizado em níveis conspiratórios. Dessa forma, desabona completamente o cálculo de prioridades clássico na gerência de materiais em tempos de emergências. Em análogo, podemos aproximar a uma situação de guerra, mas aquém do que gerou o conflito bélico, já que este não foi por uma deliberação estratégica e de partida uma consequência de Estado, mas fruto da irresponsabilidade sustentada pela inércia negacionista instituída como administração pública.

4 O CÁLCULO PRIORITÁRIO FOI RESULTADO DE UMA IRRESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

As visitas às clínicas veterinárias não foram uma situação pontual em meio à crise mundial da Covid-19, elas foram uma constatação de que houve uma ingerência administrativa da política federal^{xvi}, que afetou diversos municípios do país. Embora o impasse tenha sido mediado e resolvido pelo CRMV, não podemos esquecer a margem de risco em que ficaram os animais que foram colocados como menos prioritários na divisão dos medicamentos e em margem não prioritária na necessidade de sedação em atendimentos veterinários, por mais justo que tenha sido o empréstimo. A constatação dessa prioridade foi de que não teríamos uma deliberação compulsória se os envolvidos fossem humanos, haja visto que logo de antemão haveria resoluções para que fossem colocadas à mesa a distribuição como horizontal de um mesmo patamar de prioridades. E mesmo que a extensão fosse na linha de prevalência dos consultórios de medicina estética (humana), os animais sairiam perdendo, uma vez que suas vidas estão no mesmo patamar secundário de tratamento. Essas ações mostram que a cognição por nossa espécie pode assumir valores compreensíveis dentro do especismo, mas não absolutos acima do valor dos outros animais.

Alguém poderá indagar se toda a situação emergencial é passível de um ou mais responsáveis, até mesmo no fomento de guerras, contudo não estamos em uma guerra declarada e a batalha é justamente contra nós mesmos enquanto agentes morais. O que ocorre é que nos eximimos das consequências por não compreendermos que a democracia demanda o resultado prático e contratual da responsabilidade dos indivíduos que a compõe. E se os responsáveis pela gestão pública se omitem diante do exposto, como foi o caso da ingerência federal na compra de insumos e medicamentos para os Estados, as consequências transbordam para além da ética e bem-estar de humanos e não humanos em situações de emergência.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda que sejam breves as constatações do que foi aquele cenário de prioridades, o fator de relevância é a aplicabilidade do exercício hipotético de ética prática. Consequências decorrentes do descaso à vida humana que, certamente, também afetaram o bem-estar de animais em vulnerabilidade médica. Apesar de o relato ter sido local, o problema emergencial se deu em outras cidades do Brasil. A pandemia fez com que os estoques de remédios se esgotassem por uma procura anormal. No entanto, a crise agravou-se devido à imprudente e negacionista narrativa do governo federal. Enquanto outros países assumiram o processo de produção e compra de vacinas, o governo federal concentrou-se em incentivar o uso e distribuição de medicamentos ineficazes.

Com o cenário estrutural de escassez e desinformação, a responsabilidade dos cálculos de prioridades em emergências recaiu sobre os gestores públicos. Não pela primazia de virtudes, mas pelo dano causado às vidas de seres humanos e não humanos. O resultado esperado foi o prejuízo aos animais, uma vez que o valor utilitário assumiu o viés de desconsideração. Apesar de a grande maioria dos bichos afetados serem cachorros e gatos, o que contribuiu para a consideração compassiva, uma vez que essas espécies estão mais ligadas às pessoas de modo geral. Todavia, não há como relegarmos a linha tênue que nos separa da vida dos outros animais. A consideração moral

há muito já transborda o que anteriormente outorgava por afetos, mas que agora segue necessária construção de direitos aos animais não humanos.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Marco *et al.* Por um debate sobre as diretrizes éticas para alocação de tratamento em UTI durante a pandemia. **Estadão**, São Paulo, abr. 2020. Disponível em: <https://estadodaarte.estadao.com.br/amplo-debate-criterios-uti-coronavirus/>. Acesso em: 10 dez. 2020.

BRASÍLIA, Mateus. Governo foi alertado desde maio sobre falta de medicamentos para UTI, mas priorizou cloroquina. **Estadão**, São Paulo, jul. 2020. Disponível em: <https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,ministerio-da-saude-recebe-alertas-sobre-a-falta-de-medicamentos-desde-maio,70003374286>. Acesso em: 12 dez. 2020.

CRMV-RS E PREFEITURA de Canoas assinam acordo para requisição de medicamentos em clínicas e hospitais veterinários. **Revista Clínica Veterinária**, Canoas, jul. 2020. Disponível em: <https://revistaclinicaveterinaria.com.br/blog/crmv-rs-prefeitura-canoas-acordo-requisicao-medicamentos-clinicas-e-hospitais-veterinarios/>. Acesso em: 10 dez. 2020.

FERNANDES, Daniela. Brasil passou do sonho à distopia, diz estudioso francês. **BBC**, São Paulo, jun. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53073306>. Acesso em: 12 dez. 2020.

GRIZOTTI, Giovani. Fiscais agropecuários fazem alerta sobre abate de vacas em estado avançado de gestação no RS. **G1**, São Paulo, set. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2020/09/16/fiscais-agropecuarios-fazem-alerta-sobre-abate-de-vacas-em-estado-avancado-de-gestacao-no-rs.ghtml>. Acesso em: 15 dez. 2020.

G1. Fiscais agropecuários fazem alerta sobre abate de vacas em estado avançado de gestação no RS. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2020/09/16/fiscais-agropecuarios-fazem-alerta-sobre-abate-de-vacas-em-estado-avancado-de-gestacao-no-rs.ghtml>. Acesso em: 15 dez. 2020.

HORTA, Oscar. *Why the concept of moral status should be abandoned?* **Ethical Theory and Moral Practice**, [S. l.], v. 20, n. 4, p. 899-910, 2017.

JOY, Melanie. **Porque amamos cachorros, comemos porcos e vestimos vacas.** São Paulo: Cultrix, 2014.

McMAHAN, Jeff. **A ética no ato de matar:** problemas às margens da vida. Porto Alegre: Artmed, 2011.

MIRANDA, Luciane. Brasil torna-se o maior mercado de produtos *pet*. **Forbes Brasil**, São Paulo, ago. 2020. Disponível em: <https://forbes.com.br/principal/2020/08/brasil-torna-se-o-segundo-maior-mercado-de-produtos-pet/>. Acesso em: 13 dez. 2020.

NÃO RECOMENDA? Seis vezes que Bolsonaro defendeu uso da cloroquina. **Correio Brasiliense**, Brasília, jul. 2020. Disponível em: https://www.correiobrasiliense.com.br/app/noticia/politica/2020/07/16/interna_politica,872688/nao-recomenda-6-vezes-que-bolsonaro-defendeu-uso-da-cloroquina.shtml. Acesso em: 14 dez. 2020.

PAN, Hongchao *et al.* *Repurposed antiviral drugs for Covid-19 — Interim WHO solidarity trial results.* **The New England Journal of Medicine**, New England, dec. 2020. Disponível em: https://www.nejm.org/doi/full/10.1056/NEJMoa2023184?query-featured_coronavirus=. Acesso em: 12 dez. 2020.

PONTES, Nádia. Produção de cloroquina coloca Bolsonaro na mira da Justiça. **DW**, São Paulo, ago. 2020. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/produ%C3%A7%C3%A3o-de-cloroquina-coloca-bolsonaro-na-mira-da-justi%C3%A7a/a-54413561>. Acesso em: 12 dez. 2020.

REGAN, Tom. **En defensa de los derechos de los animales.** Coyoacán, México: Fondo de Cultura Económica, 2016.

RIO GRANDE DO SUL. Município de Canoas. **Edital Número 196/2020 - Pregão Eletrônico**. Objeto: Aquisição de medicamentos para tratamento precoce no enfrentamento ao Coronavírus, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Canoas/RS. Canoas: Municipal Secretaria das Licitações, 28 ago. 2020a. Disponível em: https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/ED_196_-20_-MEDICAMENTOS_03.pdf. Acesso em: 8 jan. 2021.

RIO GRANDE DO SUL. Município de Canoas. **Pregão online Banrisul. Edital N°. 184/2020 Pregão eletrônico para registro de preços N°. 062/2020**. Objeto: Registro de Preços para aquisição Medicamentos para Profilaxia COVID19. Canoas: Secretaria Municipal das Licitações, 27 jun. 2020b. Disponível em: https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/ED_184-20_alterado-1.pdf. Acesso em: 8 jan. 2021.

SEGUIN, Élida; ARAÚJO, Luciane Martins de; CORDEIRO NETO, Miguel dos Reis. Uma nova família: a multiespécie. **Revista de Direito Ambiental**, São Paulo, SP, n. 82, p. 1-30, abr./jun. 2016.

SILVA, Jeison. Sedativos são recolhidos em veterinárias pela prefeitura de Canoas para suprir UTIs. **Jornal NH**, Novo Hamburgo, jul. 2020. Disponível em: https://www.jornalnh.com.br/noticias/especial_coronavirus/2020/07/03/sedativos-sao-recolhidos-em-veterinarias-pela-prefeitura-para-suprir-uti--s.html. Acesso em: 15 dez. 2020.

SINGER, Peter. *Ética prática*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

THE GARRETT HARDIN SOCIETY. **Lifeboat Ethics: The case against helping the poor**. Disponível em: https://www.garretthardinsociety.org/articles/art_lifeboat_ethics_case_against_helping_poor.html. Acesso em: 14 dez. 2020.

TRINDADE, Gabriel Garmendia da; CARDOSO, Waleska Mendes. O dilema do bote salva-vidas: as objeções de Gary L. Francione e os limites da teoria moral reganiana em defesa dos animais. **Thaumazein**, Santa Maria, v. 5, n. 9, p. 109-119, jun./2012. Disponível em: <https://periodicos.ufn.br/index.php/thaumazein/article/view/91/pdf>. Acesso em: 13 dez. 2020.

NOTAS

ⁱ O cálculo clássico de Singer com relação à “igual consideração de interesses semelhantes”. Embora existam críticas a essa abordagem de status moral (Horta, 2017).

ⁱⁱ Embora o cálculo abarque todas as espécies, trabalhamos aqui com aquilo que poderíamos identificar como especismo eletivo, em favor de determinadas espécies, como cães, gatos e cavalos, animais considerados de companhia, domésticos.

ⁱⁱⁱ Salvo se os medicamentos estivessem condicionados as diretrizes e normas de abate dos animais criados para o consumo humano. A preocupação poderia estar não nos animais enquanto indivíduos, mas nos produtores e veterinários de inspeção na qualidade da produção.

^{iv} A Ph.D. Melanie Joy destaca em sua obra “Por que amamos tantos nossos companheiros animais, animais que chamamos ‘de estimação’, extraíndo um grande e profundo sentido humano dessas relações, mas de repente mudamos de atitude, chamamos outros animais de ‘jantar’ e, graças a essa distinção semântica, sentimos no direito de tratar esses animais da forma mais cruel possível, desde que isso reduza o preço por quilo?” (Joy, 2014, p. 11).

^v Peter Singer aborda, em *Ética prática*, o grau de sofrimento de acordo com o aparato cognitivo das espécies. Quanto maior a aptidão mental, maior o sofrimento. “Entre seres humanos e os animais, existem outras diferenças que levam a outras complicações. Os adultos normais têm aptidões mentais que, em determinadas circunstâncias, levam-nos a sofrer mais que sofreriam os animais nas mesmas circunstâncias [...]” (Singer, 1998, p. 69).

^{vi} Jeff MacMahan ressalta “a abordagem do interesse temporalizado” no comparativo à importância da vida de uma pessoa humana com relação a vida de um animal. Ver mais no capítulo “o ato de matar animais”, p. 209.

vii “De acordo com levantamento da *Euromonitor International*, o Brasil se tornou o segundo maior mercado de produtos *pet*, com 6,4% de participação global, pela primeira vez acima do Reino Unido (6,1%). Perde apenas para os Estados Unidos, que têm assombrosos 50% do mercado”. (Miranda, 2020).

viii Normativas e diretrizes da medicina humana e animal para que se possa partir de premissas jurídicas na construção ou reformas nos protocolos em defesa dos animais. Esse ponto de partida é importante para ressaltar o especismo (em medicina veterinária) e buscar uma argumentação equitativa na redução de danos sistemáticos em emergências.

ix Ver o dilema do bote salva-vidas em Garrett Hardin sobre a perspectiva de um mundo em que todos os recursos são escassos, e em última análise, como bem afirma Hardin, em uma emergência “While this last solution clearly offers the only means of our survival, it is morally abhorrent to many people. Some say they feel guilty about their good luck. My reply is simple: ‘Get out and yield your place to others.’ This may solve the problem of the guilt-ridden person’s conscience, but it does not change the ethics of the lifeboat. [...]”. (Hardin, 1974, n.p). A passagem mostra o quanto é necessário nos atemos aos problemas éticos atentos à nossa rápida saída emocional sobre o dilema. Embora as emoções façam parte das nossas decisões éticas, é necessária uma avaliação conceitual sobre as necessidades.

x [...] “surgem novas possibilidades familiares, além daquelas construídas por pais e filhos, ou seja, humanos, em qualquer configuração atualmente admitida, para as famílias que tem laços afetivos com os animais, reforçando nosso vínculo com outras espécies e nossa inter-relação com o meio ambiente. Essa é a família multiespécie composta pela espécie humana e animal, mas formada essencialmente pelo vínculo afetivo”. (Seguin *et al.*, 2016. p. 7)

xi Interessante análise feita pelos pesquisadores Gabriel Trindade e Walesca Cardoso sobre a perspectiva de Regan com relação aos sujeitos-de-uma-vida no bote salva-vidas. Ver em: <https://periodicos.ufn.br/index.php/thaumazein/article/view/91/pdf>.

xii Em analogia a um compartimento usado para reter animais para exames e procedimentos de manejo em geral em fazendas e indústria de exploração animal.

xiii O recolhimento também foi indicado para as clínicas de estética voltadas para humanos. Essa foi uma condição válida diante o cálculo de urgência nos insumos prioritários, já que os pacientes humanos poderiam aguardar sem grandes prejuízos. Mas válido ressaltar, os procedimentos veterinários em grande parte não poderiam esperar, assim como na clínica emergencial humana. O que deixa a prioridade dos animais no mesmo nível dos procedimentos não emergenciais das clínicas estéticas.

xiv “[...] *No drug definitely reduced mortality, overall or in any subgroup, or reduced initiation of ventilation or hospitalization duration*”. (Pan *et al.*, 2020).

xv Embora medicamentos para profilaxia estivessem em falta no município de Canoas/RS a prefeitura abriu pregão eletrônico para adquirir (junto aos medicamentos para entubação, necessário em UTIs) outros medicamentos sem urgência e com pesquisa nacional e internacional comprovados como ineficazes para pacientes com COVID-19. (Rio Grande Do Sul, 2020a; 2020b).

xvi “O medicamento defendido pelo presidente Jair Bolsonaro para combater a pandemia de covid-19, mesmo sem nenhuma comprovação científica de sua eficácia, entrou na mira da Justiça. Uma investigação foi solicitada pelo Ministério Público (MP) para apurar se houve superfaturamento na compra de insumos para fabricação dos comprimidos de cloroquina pelo Exército.

